LEI ORDINÁRIA

Nº 2517/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.517/2025.

***"Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, e garante benefícios prioritários nos serviços públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA,* em São Francisco do Guaporé-RO."**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, a fim de garantir o reconhecimento e a efetivação de direitos para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º- A CIPTEA será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação do responsável ou do próprio portador do TEA, conforme o caso, e conterá as seguintes informações:

I - Nome completo da pessoa com TEA;
II- Filiação;
III - Local e data de nascimento;
IV - CPF, RG;
V - Tipo sanguíneo;
VI - Endereço residencial e telefone;
VII - Foto 3x4 recente;
VIII - Assinatura ou impressão digital, conforme a idade e capacidade da pessoa;
IX - Número de identificação da CIPTEA.

Art. 3º - A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, sendo renovada, caso necessário, para a continuidade dos benefícios, após análise e confirmação da situação de TEA.

Art. 4º - A CIPTEA tem como objetivo a garantia de acesso prioritário a serviços públicos e privados, conforme o que estabelece o Art. 3º da Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), e as seguintes condições:

I - Prioridade no atendimento nos órgãos públicos;
II - Garantia de acesso preferencial nos estabelecimentos privados, como hospitais, clínicas e outros serviços de saúde;
III - Adoção de atendimento prioritário nas escolas públicas e privadas, conforme as normas educacionais vigentes para inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 5º - A implementação da CIPTEA poderá ser feita por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e as entidades representativas das pessoas com TEA, além de organizações da sociedade civil, para garantir a ampliação do alcance e a acessibilidade aos serviços de saúde e assistência.

Art. 6º - Fica assegurada a gratuidade no transporte público municipal para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e de seus acompanhantes, mediante apresentação da CIPTEA.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação, para que sejam definidos os procedimentos e a estrutura necessária para a emissão da CIPTEA, bem como os critérios para acesso aos benefícios estabelecidos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 385.0ED, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(25/04/2025 08:56:17) Palavras:512
Cód. Autenticidade: 0883.7X56.4172.W14K.8510 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **25/04/2025 09:04:18** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **0926.0U04.118U.K829.1325**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **385.0ED** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2517/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **25/04/2025 08:56:17**, contendo 512 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0883.7X56.4172.W14K.8510

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8